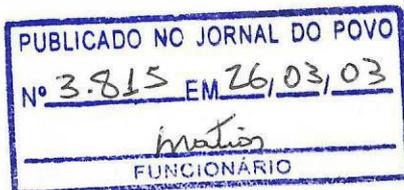




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 1043/2003

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Jardim Social.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria dos Vereadores: Nelson Mariano da Silva, Rafael Pszybylski e João Dutra Netto.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de "JOÃO BARBA RALA CORREDATO" o Ginásio de Esportes construído no Jardim Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 17 de março de 2003

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal